



CONTRATO N° 008/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO № 06 ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 04/07/2013 (CONTRATO № 121/2013/FMS/SMS/PMVR), constante de fls. 361 a 370, do Processo Administrativo № 0650/2013-FMS/SMS, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, ANTÔNIO FRANCISCO NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARTA GAMA DE MAGALHÃES, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.063/0001-99, com sede na Av.Domingos Mariano, nº 71, sala 14, Centro, Barra Mansa, RJ, CEP: 27.330-390, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sócia Sra. ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.904.537-90 e no CREA-RJ sob nº1998101304, residente na Avenida Verbo Divino, nº 200 - aptº 104, bairro Verbo Divino, Barra Mansa, RJ, assinam o presente TERMO ADITIVO № 05 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 04/07/2013 (CONTRATO Nº 121/2013/FMS/SMS/PMVR), relativo à obra de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO **LUCAS**, situada na Rua Francisco Evangelista Delgado, nº 986, bairro São Lucas, em Volta Redonda/RI, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **0650/2013/SMS/PMVR**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Fiscal da Obra objeto do Contrato nº **121/2013/FMS/SMS**, às fls. 567, constante do Memorando nº 130-A/2014-IPPU/VR, apenso ao Processo Administrativo nº **0650/2013/FMS/SMS**, devidamente autorizado o pedido pelo Sr. Chefe do Executivo às fls. 565, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 19/11/2014 o prazo máximo para a completa execução da obra, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual supracitado de fls. 361 a 370 do mencionado Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA:





Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redor	nda, RJ, 23 de janeiro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO p/Contratada
TESTEMUNHAS:	
ADÉLIA FÁTIMA NOVAIS CAVALCANTI	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL